

Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).  
 Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);  
 5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.  
 5.10- Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Pará e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda, <http://www.seaster.pa.gov.br/>.

**6- DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 A vigência do processo seletivo será até a realização da 14º Salão de Artesanato- Raízes Brasileiras - Brasília/ DF

**7- CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	17 de setembro de 2021
Divulgação do Chamamento público (mailing, site, mídias sociais)	20 a 22 de setembro de 2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	23 de setembro de 2021
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	24 e 27 de setembro de 2021
Divulgação da lista provisória.	28 de setembro de 2021
Prazo para encaminhamento de recurso.	29 de setembro de 2021
Prazo para análise do recurso.	30 de setembro de 2021
Divulgação da lista definitiva da seleção.	01 de outubro de 2021
Convocação de selecionados.	02 de outubro de 2021
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	03 de outubro de 2021
Período do evento.	27 a 31 de outubro de 2021

**7- DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS**

Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro se comprometem a:

- 1.Expor e comercializar, no estande do PAB, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria SCS/MDIC nº 1.007 de 11 de Junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
- 2.Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
- III. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
- 1.Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- V- Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- VI- Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc...
- VII. Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado.

**8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou entidades representativas, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso e Carta de Anuência (Anexos III, IV, e V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, no período de 24 a 27 de agosto de 2021, em local informado no site <http://www.seaster.pa.gov.br/>, quando do ato divulgação das peças selecionadas.
- 8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 8.4 O artesão associado a uma entidade representativa e o artesão MEI, não poderão se habilitar ao chamamento público na condição de artesão individual.
- 8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10 kg.
- 8.7 É de responsabilidade do Artesão Individual, MEI e Entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de sua responsabilidade.
- 8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão ou entidade representativa.
- 8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, até o dia 1º de novembro de 2021 segundo orientação de logística.
- 8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- 8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12- Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 8.13 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até

05 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 03 (três) dias úteis.  
 Belém, 10 de setembro de 2021  
 Inocêncio Renato Gasparim  
 Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda

**ANEXO I  
 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 27 a 31 de outubro de 2021	
Local: Brasília -DF	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____	CEP: _____
Cidade: _____	UF: _____
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____	Validade: _____
RG: _____	CPF: _____
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: ( ) Sim CNPJ: _____ ( ) Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim Quais? _____ ( ) não	
3.2 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? ( ) sim ( ) não	

**ANEXO II  
 PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [nome],  
 [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil],  
 [profissão], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [nome],  
 [nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil],  
 [profissão], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso